

**DECRETO Nº 0821/2024**, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento do Sr. Luiz Antônio da Silva, conhecido como (PEREIRA), no dia 02/09/2024, pai da Servidora Municipal, Sra. Elayse Camargos e Silva. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhecê-lo e de compartilhar da sua presença.

## **DECRETA:**

Art. 1° – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, sendo eles 03, 04 e 05 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocadas à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de setembro de 2024 no período vespertino, no Prédio da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Gniás, em 03 de setembro de 2.024

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inacio)ândia em 03/09/2024.

Diogo Franco G. Gouveia Vilela (Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 1961/2024